

**LEI PROMULGADA Nº 5744****DE 12 AGOSTO DE 2024.**

Altera a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano de que trata o Anexo II, da Lei Municipal nº 2.570/2000 de 08 de setembro de 2000 que dispõe sobre o Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano, que compõem o PDDU - Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Juazeiro do Norte na forma que indica e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o art. 47 "F" do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei.

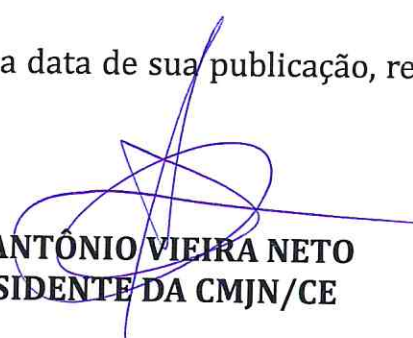
Art. 1º - Fica alterada a Planta Oficial de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará a área localizada no bairro Salesiano - área (m²) 28.439,57, com as seguintes delimitações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice FCF-M-0009, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9.203.391,25m e E 463.920,20m; deste segue confrontando com a propriedade de CICERO FERNANDES MEDEIROS, com azimute de 149°07'30" por uma distância de 140,19m até o vértice FCF-M-0010, de coordenadas N 9.203.270,93m e E 463.992,15m; deste segue confrontando com a propriedade de TRAVESSA MANOEL VITORINO, com azimute de 165°28'42" por uma distância de 63,19m até o vértice FCF-M-0011, de coordenadas N 9.203.209,75m e E 464.007,99m; deste segue confrontando com a propriedade de ALFREDO MARTINS DA S. JUNIOR, com azimute de 269°53'39" por uma distância de 89,91m até o vértice FCF-M-0012, de coordenadas N 9.203.209,59m e E 463.918,08m; deste segue confrontando com a propriedade de ARTHUR ALVES DA SILVA, com azimute de 269°53'39" por uma distância de 89,91m até o vértice FCF-M-0013, de coordenadas N 9.203.209,42m e E 463.828,17m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ TAVARES LOPES, com azimute de 330°52'56" por uma distância de 143,47m até o vértice FCF-M-0014, de coordenadas N 9.203.334,76m e E 463.758,36m; deste segue confrontando com a propriedade de ANEL VIÁRIO, com azimute de 77°03'33" por uma distância de 6,17m até o vértice FCF-M-0015, de coordenadas N 9.203.336,14m e E 463.764,37m; deste segue confrontando com a propriedade de ANEL VIÁRIO, com azimute de 79°44'24" por uma distância de 69,07m



até o vértice FCF-M-0016, de coordenadas N 9.203.348,44m e E 463.832,34m; deste segue confrontando com a propriedade de ANEL VIÁRIO, com azimuth de 71042449M por uma distância de 34,96m até o vértice FCF-M-0017, de coordenadas N 9.203.359,41m e E 463.865,54m; deste segue confrontando com a propriedade de ANELVIÁRIO, com azimuth de 61°40'10" por uma distância de 51,74m até o vértice FCF-M-0018, de coordenadas N 9.203.383.97m e E 463.911,08m; deste segue confrontando com a propriedade de ANEL VIÁRIO, com azimuth 51°23:22" por uma distância de 11,68m até o vértice FCF-M-0009, ponto inicial da descrição deste perímetro de 700,29m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº39 WGr, tendo como Datum o no SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, uma área total de 28.439,57 m² - Matrícula nº 35.288, para transformar de ZE - (Zona Especial) para ZUM (Zona de Uso Misto) em conformidade com Memorial Descritivo contendo Georreferenciamento e Planta de Localização, que constituem o Anexo Único da presente

Art. 2º - As mudanças alcançadas por esta Lei serão efetivamente registradas na nova Planta Oficial de Lei 2.570/2000 - Lei de Ocupação e Uso do solo Urbano de Juazeiro do Norte, parte integrante do Plano Diretor de desenvolvimento urbano de Juazeiro do Norte.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.


CAP. ANTÔNIO VIEIRA NETO
PRESIDENTE DA CMJN/CE

Autor: Cícero Claudionor Lima Mota